

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III



CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e III

Santa Maria, RS, 2016.

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

SUMÁRIO	Página
CAPÍTULO I	02
Da Natureza e dos Objetivos	02
CAPÍTULO II	03
Da Matrícula	03
CAPÍTULO III	05
Dos Aspectos Legais	05
CAPÍTULO IV	06
Das Responsabilidades da Coordenação de Estágios	06
CAPÍTULO V	07
Das Atribuições dos Professores, Supervisores Acadêmicos, Responsáveis Locais e Alunos	07
CAPÍTULO VI	10
Da Supervisão	10
CAPÍTULO VII	11
Da Avaliação	11
CAPÍTULO VIII	12
Da Frequência	12
CAPÍTULO IX	13
Das Disposições Gerais	13
APÊNDICES	14
APÊNDICE A	15
Modelo de Declaração de Ciência do Regulamento da Disciplina de Estágio Supervisionado Básico I, II e III	
APÊNDICE B	17
Relação Aluno/Campos de Práticas de Estágio	
APÊNDICE C	19
Carta de Apresentação do(a) aluno(a) de Estágio Supervisionado Básico I, II e III ao Campo de Práticas	
APÊNDICE D	21
Termo de Consentimento Informado Livre e Esclarecido	
APÊNDICE E	23
Parecer de desempenho dos alunos de Estágio Supervisionado Básico I, II, III	
APÊNDICE F	25
Critérios para avaliação do Diagnóstico Inicial e de Práticas Psicológica de Estágio Supervisionado Básico I	
APÊNDICE G	27
Critérios para avaliação do Relatório de Estágios Supervisionados Básicos I, II	
APÊNDICE H	29
Critérios para avaliação do Planejamento de Atividade de Estágios Supervisionados Básicos II, III	
APÊNDICE I	31
Ficha de Frequência das Disciplinas de Estágio Supervisionado Básico I, II e III	

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

APÊNDICE J Ficha de registro das atividades complementares dos estágios supervisionados básicos I, II e III	36
---	-----------

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este regulamento normatiza o oferecimento das disciplinas de Estágio Supervisionado Básico I, Estágio Supervisionado Básico II e Estágio Supervisionado Básico III, observadas as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia (Resolução Nº 5, de 15/03/2011), o Regimento Geral e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Psicologia da Faculdade Integrada de Santa Maria – FISMA.

Art. 2º Os Estágios Supervisionados Básicos são conjuntos de atividades de formação, organizadas e supervisionadas por membros do corpo docente da instituição. Eles incluem o desenvolvimento de práticas integrativas das competências e habilidades previstas no núcleo comum do Curso.

Parágrafo 1º Constituem-se objetivos das atividades práticas de Estágio Supervisionados Básico I:

I - Identificar, através da técnica de observação sistemática, as relações existentes entre o comportamento dos indivíduos e as circunstâncias ambientais.

II - Conhecer os fenômenos psicológicos que influenciam as relações humanas em diferentes instituições.

III - Observar os dispositivos e as possibilidades de intervenções em psicologia a partir da prática realizada em contextos diversos.

IV - Refletir sobre a prática do psicólogo na promoção da qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades observando as necessidades sociais e os direitos humanos.

Parágrafo 2º Constituem-se objetivos das atividades práticas de Estágio Supervisionados Básico II:

I - Identificar demandas de natureza psicológica de caráter preventivo ou terapêutico no grupo inserido.

II - Planejar uma intervenção em psicologia com grupos considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros.

III - Desenvolver ações do planejamento realizado.

IV - Atuar interdisciplinarmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar.

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

V - Avaliar e analisar a intervenção realizada no grupo.

Parágrafo 2º Constituem-se objetivos das atividades práticas de Estágio Supervisionados Básico III:

I - Analisar, descrever e interpretar processos psicológicos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos.

II - Planejar e realizar avaliação psicológica, por meio de instrumentos e técnicas próprias.

III - Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações, a partir de princípios éticos e científicos da Psicologia.

IV - Elaborar documentos pertinentes conforme exigência das atividades profissionais.

Art. 3º As atividades de Estágio Supervisionado Básico I, Estágio Supervisionado Básico II e Estágio Supervisionado Básico III serão desenvolvidos no 4º, 5º e 6º semestres do Curso, respectivamente, em local definido pela FISMA, e devidamente estruturado para desenvolver as atividades do núcleo comum do Projeto Pedagógico do Curso – PPC. O professor e o supervisor acadêmico, do Estágio Supervisionado Básico I, II e III deverão ser formados em Psicologia, com registro profissional no respectivo Conselho e vinculados à Faculdade Integrada de Santa Maria.

Parágrafo 1º - Estas atividades deverão ser desenvolvidas de acordo com os programas didáticos das disciplinas: Estágio Supervisionado Básico I (PSC0414), Estágio Supervisionado Básico II (PSC0513) e Estágio Supervisionado Básico III (PSC0616), ambos descritos no PPC.

Parágrafo 2º - A Instituição cedente em que ocorrer a atividade prática terá que possuir, necessariamente, um profissional responsável com formação ou experiência profissional em Psicologia ou áreas afins para acompanhar os alunos conforme estabelece a Lei nº 11.788/2008.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA

Art. 4º Para se matricular no Estágio Supervisionado Básico I (PSC0414), o aluno deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas constantes da matriz curricular até o terceiro (3º) semestre, inclusive, contudo, as disciplinas de introdução à Teoria Cognitivo-Comportamental (PSC0208), do segundo semestre; Introdução à Psicanálise (PSC0308) e Teoria e Sistemas Cognitivo Comportamental (PSC0316) poderão ser cursadas concomitantemente com o Estágio Supervisionado Básico I.

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

Art.5º Para se matricular no Estágio Supervisionado Básico II (PSC0513), o aluno deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas constantes da matriz curricular até o quarto (4º) semestre, inclusive. Estabelece-se, ainda, a obrigatoriedade de cursar a disciplina de Teoria e Processos Grupais I (PSC0510) concomitantemente ou já te-lá cursado.

Art.6º Para se matricular no Estágio Supervisionado Básico III (PSC0616), o aluno deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas constantes da matriz curricular até o quinto (5º) semestre, inclusive. Todavia, o Estágio Supervisionado Básico II, do quinto semestre, poderá ser cursado de forma concomitante no sexto semestre, com Estágio Supervisionado Básico III.

Art. 7º Antes de iniciar as atividades práticas dos Estágios Supervisionados Básicos I, II e III, o aluno deverá, obrigatoriamente, entregar à Coordenação de Estágios, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

I - cópia do comprovante de matrícula;

II – cópia do comprovante de residência;

III – apólice de seguro de vida contra acidentes pessoais, com prazo de validade adequado ao período da prática;

IV- cópia da carteira de identidade e CPF;

V - comprovante de vacinas (exigidos nos campos de estágio da área de saúde)

VI - outros documentos quando exigidos pelo local da prática.

Além disso, compõem os documentos obrigatórios do aluno:

VII – declaração, por escrito, do(a) aluno(a) da ciência, do Regulamento dos Estágios Supervisionados Básico I, II e III (**Apêndice A**);

Parágrafo 1º - O Termo de Compromisso de Estágio, composto pelos documentos referidos no Artigo 7º, deverá ser firmado entre o(a) aluno(a), a instituição formadora e a instituição conveniada.

Parágrafo 2º- A atividade prática do Estágio iniciará com o Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado, em três vias, pelas Instituições envolvidas e o aluno, bem como outros documentos formais solicitados pela Instituição Concedente. Com posse de uma via do Termo de Compromisso de Estágio, a Coordenação de Estágios registrará e entregará ao aluno uma Ficha de Frequência, carimbada e assinada.

CAPÍTULO III

DOS ASPECTOS LEGAIS

Art. 8º O acesso às atividades práticas desenvolvidas nos Estágio Supervisionado Básico I, Estágio Supervisionado Básico II e Estágio Supervisionado Básico III, será disponibilizado pela FISMA, nos diferentes campos de prática, por meio da Coordenação de Estágios.

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

Parágrafo 1º - Os Estágios Supervisionados Básicos I, II e III possuem carga horária de 90 horas, que deverão ser cumpridas pelo aluno em atividades práticas, desenvolvidas em campos de estágio, acompanhado pelo supervisor local. O aluno deverá realizar dentro da carga-horária de estágio a supervisão acadêmica, na Instituição de Ensino. O professor da disciplina de estágio e o supervisor acadêmico serão responsáveis pela supervisão acadêmica. Até o final do primeiro bimestre o aluno deverá ter, no mínimo, 50% da carga-horária prática, sendo este um dos critérios de avaliação do aluno pelo supervisor acadêmico. As atividades práticas que deverão ser compatíveis aos objetivos do Estágio que estiver matriculado.

Parágrafo 2º – Os campos de prática poderão realizar a escolha dos alunos por meio de seleção, sendo esta a prioridade de inserção do aluno. Caso os mesmos não façam exigências e haja excedente de alunos para o mesmo campo de prática caberá ao professor responsável elaborar uma lista classificatória com base no desempenho quanto às notas de todas as disciplinas cursadas durante o curso, até o momento de ingresso na disciplina. Essa classificação deverá ser determinada através da média aritmética de todas as notas atribuídas a todas as disciplinas obrigatórias até então obtidas pelo aluno no curso de Psicologia. Cabe ao professor responsável do Estágio Básico documentar essa ação por meio de um processo endereçado à Coordenação de Estágios.

Parágrafo 3º – Cabe à Coordenação de Estágios, organizar a relação de vagas disponíveis a cada Estágio Supervisionado Básico e informar ao professor, responsável pelo Estágio, que distribuirá as vagas entre os alunos, conforme parágrafo anterior. Após professor deverá informar por escrito à Coordenação de Estágios, a escolha dos campos de prática pelo aluno, enviando um documento à Coordenação de Estágios (**Apêndice B**).

Parágrafo 4º – Cabe ao professor responsável pelo Estágio Supervisionado Básico e o supervisor acadêmico apresentar, por escrito o aluno ao campo de prática, por meio de Carta de Apresentação (**Apêndice C**).

Parágrafo 5º - Para a realização dos Estágios Supervisionados Básicos II e III será necessário, quando em atuação com crianças e adolescentes, a autorização dos pais mediante Termo de Consentimento Informado Livre e Esclarecido, assinado pelos pais ou responsáveis legais e a criança ou adolescente (**Apêndice D**).

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

Art.9º A responsabilidade do acompanhamento das atividades práticas dos Estágios Supervisionados Básicos I, II e III será da Coordenação de Estágios, juntamente com o professor do Estágio Supervisionado Básico e Supervisor Acadêmico. Todos devem

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

verificar o acompanhamento das atividades nos locais em que os alunos estão realizando suas práticas.

Art. 10º Compete a Coordenação de Estágios:

I - Divulgar o presente Regulamento de Estágio Supervisionado Básico I, II e III aos alunos, professores, campos de estágio e demais interessados;

II - Prover e organizar os locais para a realização das práticas dos alunos do curso de Psicologia quando estas são realizadas dentro ou fora da Instituição de Ensino.

III - Coordenar, supervisionar e aprovar todas as atividades relacionadas ao planejamento e desenvolvimento das práticas;

IV - Manter contatos periódicos e sempre que necessário, com os supervisores dos locais, procurando facilitar e dinamizar a realização do mesmo;

V - Convocar reuniões com os envolvidos: professores supervisores, alunos e responsáveis locais, quando necessário;

VI - Manter os professores, os supervisores acadêmicos e os supervisores locais de Estágio Supervisionado Básico, permanentemente, informados sobre as atividades e regimentos pertinentes aos campos de práticas;

VII - Zelar pelo cumprimento das normas que regem os Estágios e propor ao Colegiado do Curso alterações quando necessárias;

VIII - Coordenar as reuniões que dizem respeito às atividades de Estágio Supervisionado Básico I, II e III;

IX - Realizar visitas periódicas aos locais de práticas com a finalidade de garantir o bom andamento do processo de aprendizagem dos alunos nestes locais e verificar o devido amparo realizado pelos profissionais quando inseridos nestas instituições;

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES, SUPERVISORES ACADÊMICOS, RESPONSÁVEIS LOCAIS e ALUNOS

Art. 11º São atribuições dos professores de Estágio Supervisionado Básico I, II e III:

I - Divulgar o presente Regulamento de Estágio Supervisionado Básico I, II ou III aos alunos, campos de estágio e demais interessados;

II – Apresentar e distribuir entre os alunos as vagas de estágio;

III – Acompanhar todas as atividades inerentes ao supervisor acadêmico;

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

IV - Cumprir as normas estipuladas no Regulamento de Estágio Supervisionado Básico I II e III;

V- Realizar, quando necessário, a média aritmética do aluno, para escolha de campo de estágio, por meio de um processo endereçado à Coordenação de Estágios;

VII - Apresentar por escrito, junto ao supervisor acadêmico, o aluno ao campo de prática, por meio de Carta de Apresentação (**Apêndice C**);

VII – Contribuir para a reflexão teórica do aluno acerca da abordagem envolvida na prática;

VIII - Orientar sobre os aspectos éticos envolvidos na conduta do profissional psicólogo nos diversos campos de atuação;

IX - Estimular o desenvolvimento de competências tais como a atitude reflexiva, a integração teórico-prática, a ética, e a postura profissional relacionada à prática psicológica em contextos de prática;

X – Acompanhar o supervisor acadêmico nas avaliações do aluno no primeiro e segundo bimestres do semestre letivo;

XI – Entregar à Coordenação de Estágios as avaliações dos alunos, realizadas pelo supervisor acadêmico, conforme descrito no Capítulo VI deste Regulamento;

XII – Acompanhar o supervisor acadêmico do Estágio Supervisionado Básico em visitas aos campos, em situações que se mostre necessária à intervenção conjunta dos responsáveis;

XIII - Realizar visitas periódicas aos locais de atividades práticas com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento do supervisor acadêmico. Toda ocorrência não resolvida no nas atividades do supervisor acadêmico com o campo de práticas, o professor deve comunicar a Coordenação de Estágios;

XIV - Entregar, ao final do semestre letivo, cópia do Relatório Final das atividades dos alunos à Coordenação de Estágios;

XV – Entregar, ao final do semestre letivo, os Diários de Classe preenchidos à Secretaria do Curso.

Art. 12º São atribuições dos supervisores acadêmicos de Estágio Supervisionado Básico I, II e III:

I - Divulgar e cumprir as normas estipuladas no Regulamento de Estágio Supervisionado Básico I II e III;

II – Exercer todas as atividades inerentes à supervisão das práticas dos alunos realizadas nos campos de estágio;

III - Apresentar por escrito, junto ao professor, o aluno ao campo de prática, por meio de Carta de Apresentação.

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

IV – Verificar a frequência do aluno em supervisão acadêmica, e em suas atividades práticas;

V - Proporcionar a reflexão teórica ao aluno acerca da abordagem envolvida na prática;

VI - Orientar sobre os aspectos éticos envolvidos na conduta do profissional psicólogo nos diversos campos de atuação;

VII - Estimular o desenvolvimento de competências tais como a atitude reflexiva, a integração teórico-prática, a ética, e a postura profissional relacionada à prática psicológica em contextos de prática;

VIII - Avaliar no final dos bimestres letivos as avaliações dos(a) alunos(a), conforme descrito no Capítulo VI deste Regulamento;

IX - Realizar visitas periódicas aos locais de atividades práticas com a finalidade de acompanhar o desempenho dos alunos nos mesmos. Recomenda-se no mínimo duas visitas ao longo do semestre letivo. Toda ocorrência nas atividades do supervisor acadêmico e campo de práticas, os supervisores devem comunicar ao professor do Estágio Supervisionado Básico;

X – Acompanhar a avaliação de desempenho do aluno no primeiro e segundo bimestres do semestre letivo.

XI – Acompanhar o professor do Estágio Supervisionado Básico em visitas aos campos, em situações que se mostre necessária à intervenção conjunta dos responsáveis;

XII – Estipular, através do Plano de Ensino do Estágio Supervisionado Básico, a data de entrega do Plano de Atividades, do Relatório de Atividades e do Estudo de Caso. Em caso de excepcionalidade deverá ser avaliado pelo supervisor acadêmico e pelo professor do Estágio;

Art. 13º São atribuições dos Supervisores Locais pelas práticas:

I - Acompanhar, supervisionar e aprovar as atividades realizadas no campo de práticas;

II - Manter contato sempre que necessário, com a Coordenação de Estágios;

III - Zelar pelo cumprimento das normas que regem o funcionamento das práticas e conduta ética do aluno;

IV - Verificar a ficha de frequência do aluno nas atividades práticas de estágio;

V - Estimular o desenvolvimento de competências relacionadas à prática psicológica em contextos de prática profissional;

VI - Realizar a avaliação de desempenho do acadêmico, conforme descrito no Capítulo VI deste Regulamento;

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

Art. 14º Os alunos, além dos direitos e dos deveres relacionados ao regime disciplinar estabelecidos no Regimento Geral da FISMA, têm ainda as seguintes responsabilidades:

I - Construir os planos e os relatórios de atividades referentes às práticas realizadas no estágio dentro do prazo estipulado no cronograma da disciplina;

II - Cumprir rigorosamente o regulamento e as exigências das instituições conveniadas em que se desenvolve a prática;

III - Participar de atividades afins, conforme solicitação do supervisor e/ou da instituição cedente do campo para as práticas;

IV - Cumprir procedimentos e prazos formais relativos ao Estágio Supervisionado Básico;

V - Atender ao cronograma estabelecido pelo professor e pelo supervisor acadêmico para o desenvolvimento das atividades no campo de práticas;

VI - Comunicar e justificar com antecedência ao supervisor quaisquer alterações das atividades previstas;

VII- Cumprir a questões éticas relativas ao exercício profissional, tais como: vestimenta adequada ao local de práticas, sigilo quanto aos procedimentos e informações obtidas no campo, não expor virtualmente através de fotos e comentários o local, seus profissionais e público atendido, obedecer ao horário de práticas estipulado pelas instituições e profissionais envolvidos, contabilizar como horas de prática apenas aquelas desenvolvidas no local, desconsiderando o deslocamento até o campo, propor atividades que desenvolvam o campo de práticas, fortalecendo o laço da FISMA com o local;

VIII – Entregar ao supervisor local o Plano de Atividades, em prazo acordado com supervisor acadêmico e Relatório ao Final das atividades práticas, após avaliação do supervisor, quando na conclusão da carga horária prática, dentre outras atividades que forem julgadas necessárias e combinadas a cada semestre letivo. Assim como, ao final do semestre letivo o professor deverá entregar cópia do Relatório Final à Coordenação de Estágios.

CAPÍTULO VI

SUPERVISÃO

Art. 15º O Estágio Supervisionado Básico deverá ser acompanhado pelo supervisor acadêmico, e, no caso de ser realizado em campo interno ou externo à FISMA, também por supervisor(a) da parte concedente, comprovado nos Termos de Compromisso e Avaliação de Desempenho (**Apêndice E**).

Art. 16º As atividades de Estágio Supervisionado Básico deverão obrigatoriamente ser supervisionadas. O supervisor acadêmico deverá orientar o acadêmico ao registro

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

documental decorrente das práticas acadêmicas, em situações de estágios, conforme Resolução CFP nº 0007/2003.

Art. 17º Toda prática de estágio deverá ter um professor, um supervisor acadêmico, e um supervisor local. O supervisor será responsável legal, técnico (a) e ético (a) pelo serviço prestado.

Parágrafo 1º O professor e o supervisor acadêmico, da FISMA devem ter registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP);

Parágrafo 2º O supervisor local deve ser preferencialmente, psicólogo com registro ativo no CRP, mas os alunos poderão fazer parte de equipes coordenadas por supervisores (as) de diferentes profissões, ou poderão realizar as atividades de estágio em áreas emergentes ou em contextos em que não esteja presente um (a) psicólogo (a), desde que haja um supervisor (a) responsável, da Instituição de Ensino.

Parágrafo 3º Quando necessário a Instituição de Ensino poderá realizar contrato para um técnico, para supervisão local do aluno.

Parágrafo 4º O Projeto Pedagógico do curso garantirá tempo adequado para supervisão de todos (as) os (as) estagiários (as).

Parágrafo 5º A supervisão dos Estágios Supervisionados Básicos, que incluem atividades de observação, Estágio Supervisionado Básico I, deverá ser realizada em supervisão grupal/coletiva com até 10 acadêmicos, pelo tempo mínimo de **duas** horas semanais. Para os estágios que incluem coordenar processos grupais, realizar avaliações psicológicas, Estágio Supervisionado Básico II e III, respectivamente, a supervisão coletiva deverá ser realizada com até 10 acadêmicos, pelo tempo mínimo de **quatro** horas semanais, sendo destas duas em supervisão direta com aluno.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO

Art. 18º O acadêmico do Estágio Supervisionado Básico I, II e III será avaliado conforme critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 19º A avaliação do Estágio Supervisionado Básico I, II e III será efetuada em dois bimestres conforme especificado abaixo:

Estágio Supervisionado Básico I

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

1º Bimestre: Diagnóstico Institucional Inicial e de práticas psicológicas (**Apêndice F**); Avaliação de desempenho efetuada pelo Supervisor acadêmico do Estágio conjuntamente com o Profissional responsável pelo campo de práticas (**Apêndice E**); Avaliação a critério do professor e supervisor acadêmico.

2º Bimestre: Relatório final de Estágio (**Apêndice G**), Avaliação de desempenho efetuada pelo Supervisor acadêmico do Estágio conjuntamente com o Profissional responsável pelo campo de prática (**Apêndice E**); Avaliação a critério do professor e supervisor acadêmico.

Estágio Supervisionado Básico II

1º Bimestre: Planejamento de Atividades (**Apêndice H**); Avaliação de desempenho efetuada pelo Supervisor acadêmico do Estágio conjuntamente com o Profissional responsável pelo campo de práticas (**Apêndice E**); Avaliação a critério do professor e supervisor acadêmico.

2º Bimestre: Relatório final de Estágio (**Apêndice G**), Avaliação de desempenho efetuada pelo Supervisor acadêmico do Estágio conjuntamente com o Profissional responsável pelo campo de prática (**Apêndice E**); Avaliação a critério do professor e supervisor acadêmico.

Estágio Supervisionado Básico III

1º Bimestre: Planejamento de Atividades (**Apêndice H**); Avaliação de desempenho efetuada pelo Supervisor acadêmico do Estágio conjuntamente com o Profissional responsável pelo campo de práticas (**Apêndice E**); Avaliação a critério do professor e supervisor acadêmico.

2º Bimestre: Estudo de Caso (**Apêndice I**); Avaliação de desempenho efetuada pelo Supervisor acadêmico do Estágio conjuntamente com o Profissional responsável pelo campo de prática (**Apêndice E**); Avaliação a critério do professor e supervisor acadêmico.

A média de cada bimestre será calculada do seguinte modo, a saber:

- Diagnóstico Institucional Inicial e de práticas psicológicas, Planejamento de Atividades, Relatório Final e Estudo de Caso – valor 4,0.
- Avaliação a critério do professor – valor 2,0.
- Avaliação de desempenho no campo de práticas – valor 4,0

A média final da disciplina de Estágio será o resultado da média aritmética das médias dos dois bimestres.

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

Art. 20º A nota mínima para aprovação nas disciplinas de estágios supervisionados básicos I, II e III é 7,0 (sete). A não obtenção desta nota final do semestre implica em reprovação nas Disciplinas, não sendo concebido direito a exame final.

CAPÍTULO VIII
DA FREQUÊNCIA

Art. 21º A frequência exigida nos Estágios Supervisionados Básicos I, II e III, é de 75% da carga horária total 90 horas-relógio o que equivale a (108 horas-aulas). O controle de frequência deverá ser realizado pelo local cedente por parte do profissional responsável local, por meio de uma Ficha de Frequência de Estágio Supervisionado Básico I, II e III (**Apêndice J**) e deverá ser conferido e aprovado pelo Supervisor Acadêmico, posteriormente pelo professor do Estágio Supervisionado Básico. A Ficha de Frequência deverá ser entregue ao supervisor acadêmico ao término do semestre, após entregue pelo professor à Coordenação de Estágios.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º O não cumprimento das normas descritas neste Regulamento, bem como a postura e o comportamento inadequado no campo de práticas implicará no desligamento do aluno e reprovação no Estágio Supervisionado Básico.

Art. 23º Os casos omissos neste Regulamento serão julgados pelo Colegiado do Curso de Psicologia.

Art. 24º Este regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso e Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE).

APÊNDICES

APÊNDICE A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO I, II e III

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE
ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO I, II e III.

Eu, _____, matrícula _____,
declaro, para fins de realização da referida disciplina, que li e estou de acordo com o Regulamento
de Estágio Supervisionado Básico ____ do Curso de Psicologia da Faculdade Integrada de Santa
Maria (FISMA).

Santa Maria, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

APÊNDICE B

RELAÇÃO ALUNO/CAMPOS DE PRÁTICAS DE ESTÁGIO

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

Estágio Supervisionado Básico _____ Turno: _____

Semestre: _____

Professor(a): _____

Supervisor(a) Acadêmico(a): _____

Data: _____

	Campo de Estágio	Nome do Aluno
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		

APÊNDICE C

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO(A) ALUNO(A) DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO I, II e III AO CAMPO DE PRÁTICAS

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO(A) ALUNO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO BÁSICO I, II e III AO CAMPO DE PRÁTICAS

A/C _____, profissional responsável na instituição
_____.

Santa Maria, ____ de _____ de _____

Nós, _____, supervisor(a) acadêmico(a) e
_____ professor(a) de Psicologia da disciplina
de Estágio Supervisionado Básico ____ da Faculdade Integrada de Santa Maria (FISMA), viemos
por meio deste, apresentar o(a) aluno(a)
_____, regularmente matriculado(a) sob o
número _____ que irá executar as atividades de acompanhamento profissional e
participação em atividades que esteja apto teoricamente em sua instituição, no período mínimo de
36 horas, do período de ____/____/____ a ____/____/____.
Coloco-me à disposição através do e-mail _____ ou do telefone
_____.

Atenciosamente,

APÊNDICE D

TERMO DE
CONSENTIMENTO
INFORMADO LIVRE E
ESCLARECIDO

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II e
III

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Pelo presente termo de consentimento, declaro que fui informado(a), de forma clara e detalhada dos atendimentos prestados.

Tenho o conhecimento que receberei resposta a qualquer dúvida sobre os procedimentos e outros assuntos relacionados com o atendimento individual e/ou grupal, bem como, terei liberdade para retirar meu consentimento a qualquer momento e deixar de frequentar o mesmo, após entrevista final de desligamento do atendimento.

Entendo que se manterá caráter confidencial das informações registradas, relacionadas com a minha privacidade, salvo exceções previstas pelo Código de Ética do Psicólogo.

O(a) supervisor(a) do caso é o(a) psicólogo(a)

_____, supervisor acadêmico do curso de Psicologia da FISMA.

Este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido tem validade durante o período de atendimento do paciente.

Nome e Assinatura do paciente
Estagiário(a)

Nome e Assinatura do

Responsável, quando paciente
do(a) supervisor(a)
menor de idade

Nome e Assinatura

Santa Maria, _____ de _____ de 20____.

APÊNDICE E

PARECER DE
DESEMPENHO DOS
ALUNOS DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO BÁSICO
I, II e III

PARECER DE DESEMPENHO DO ALUNO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO _____

ALUNO(A): _____

Período: de ____ / ____ / ____ **à** ____ / ____ / ____
 (I Bimestre: 1ª semana à 9ª semana – II Bimestre: 10ª semana à 18ª semana)

Local: _____

Critério	Valor	Nota
EIXO COMPORTAMENTAL		
Pontualidade, assiduidade. Postura proativa e comunicativa.	0,5	
Postura ética, acadêmica e profissional	0,5	
Interesse e disponibilidade para contribuir com o campo de práticas/	1,0	
TECNICO		
Compreensão crítica dos fenômenos sociais, econômicos, culturais e psicológicos.	1,0	
Domínio básico dos conhecimentos psicológicos e capacidade de utilizá-los no contexto de práticas.	1,0	
Total	4,0	

Parecer Descritivo/Qualitativo: _____

 Supervisor(a) acadêmico(a)

 Supervisor(a) local responsável

Ciência do(a) aluno(a) : _____.

APÊNDICE F

CRITÉRIOS PARA
AValiação DIAGNÓSTICO
INSTITUCIONAL INICIAL E
DE PRÁTICAS
PSICOLÓGICAS DE
ESTÁGIO
SUPERVISIONADO BÁSICO
I



FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS
I, II e III

ALUNO(A): _____

Período: de ____/____/____ à ____/____/____
(I Bimestre: 1ª semana à 9ª semana – II Bimestre: 10ª semana à 18ª semana)

Local: _____

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL
INICIAL E DE PRÁTICAS PSICOLÓGICAS DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO BÁSICO I**

Diagnóstico Institucional Inicial e de Práticas Psicológicas de Estágio Supervisionado Básico I (4,0)	Valor	Nota
1. Diagnóstico – descrição do(s) problema(s): Descreve com clareza o(s) problema(s) percebido(s) no campo de atuação, demonstrando reflexão sobre a complexidade do fato analisado.	(1,8)	
2. Práticas Psicológicas Levanta as possibilidades de desenvolvimento de práticas psicológicas no campo de estágio	(0,7)	
3. Prognóstico da situação-problema: Apresenta possibilidades, a partir de uma visão sistêmica da situação apontada anteriormente, vislumbrando suas consequências no campo de atuação.	(0,5)	
4. Linguagem técnica: Traz argumentações e explicações com linguagem técnica e científica, compreensível tanto no campo da Psicologia, como em outras áreas do conhecimento.	(0,5)	
5. Referências e Estrutura Pertinentes e atualizadas, obedecendo às normas da ABNT.	(0,5)	
Total	4,0	

Parecer Descritivo:

Supervisor de Estágio _____.

Ciência do(a) aluno(a): _____.

APÊNDICE G
CRITÉRIOS PARA
AValiação DO
RELATÓRIO DE ESTÁGIOS
SUPERVISIONADOS
BÁSICOS I, II

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS
I, II e III

ALUNO(A): _____
 Período: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____
 (I Bimestre: 1ª semana à 9ª semana – II Bimestre: 10ª semana à 18ª semana)
 Local: _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS
BÁSICOS _____

Relatório de Estágios Supervisionados Básicos (4,0)	Valor	Nota
1. Introdução - Apresenta o Relatório contextualizando o tema (relacionado com o campo de estágio); - Apresenta justificativa (relevância da Psicologia no campo de estágio)	(0,5)	
2. Contextualização da Instituição - Informa o detalhamento do campo, oriundo do mapeamento realizado, descreve o local, equipe de trabalho, característica do trabalho, situa o papel que o psicólogo desenvolve ou poderia desenvolver, assim como situa a instituição no contexto global e local.	(0,5)	
3. Objetivos e Plano de Atividades - Retoma com clareza os objetivos e atividades propostas.	(0,4)	
4. Atividades Desenvolvidas - Relata as atividades em campo de estágio descrevendo as estratégias de ação, o desenvolvimento com suas facilidades, dificuldades enfrentadas e potencialidades ao trabalho do estagiário; - Fundamenta as ações teoricamente.	(1,4)	
5. Considerações Finais - Faz um fechamento de seu relatório retomando os principais aspectos; - É crítico-reflexivo sobre o desenvolvimento do estágio, conseguindo avaliar o processo (postura, possibilidades de intervenção); - Apresenta contribuição de suas ações para o local de estágio e à ciência psicológica.	(0,7)	
FORMA (1,0):		
Estrutura (deve estar em consonância com as Normas da ABNT).	(0,1)	
Respeito às regras de ortografia e gramática.	(0,2)	
Referências bibliográficas pertinentes e atualizadas, obedecendo as normas da ABNT.	(0,2)	
TOTAL	4,0	

Parecer Descritivo:

Ciência do(a) aluno(a): _____ .

APÊNDICE H
CRITÉRIOS PARA
AValiaÇÃO DOS
PLANEJAMENTOS DE
ATIVIDADES DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO BÁSICO
II e III

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS
I, II e III

ALUNO(A): _____
 Período: de ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____
 (I Bimestre: 1ª semana à 9ª semana – II Bimestre: 10ª semana à 18ª semana)
 Local: _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PLANEJAMENTOS DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO II e III

Planejamento de Atividades de Estágio Supervisionado Básico II e III (4,0)	Valor	Nota
CONTEÚDO (3,5)		
1. Introdução Contextualização com o tema abordado;	(0,3)	
1.1. Justificativa: - Fundamentada com clareza; - Coerente com a problemática;	(0,3)	
1.2. Referencial Teórico Fundamenta o trabalho proposto mostrando autores clássicos e atuais com subsídios teóricos consistentes que permitem a sustentação dos objetivos e da metodologia.	(0,8)	
1.3. Proposta de Intervenção - Objetivo Geral: Formulados com clareza, coerência ao objetivo do estágio; - Informa o detalhamento do campo: local, área física, equipe de trabalho, características do trabalho desenvolvido; - Plano de atividades: Apresenta um planejamento das atividades que irá desenvolver, descreve as estratégias e recursos.	(1,6)	
5 Considerações finais O aluno retoma os principais aspectos de sua intervenção. Expressa sua opinião quanto às possíveis contribuições das atividades desenvolvidas, expondo as facilidades e as dificuldades encontradas e analisar criticamente o contexto vivenciado.	(0,5)	
FORMA (0,5):		
Estrutura (deve estar em consonância com as Normas da ABNT). Respeito às regras de ortografia e gramática.	(0,3)	
Referências pertinentes e atualizadas.	(0,2)	
TOTAL	4,0	

Parecer Descritivo:

Supervisor de Estágio _____.

Ciência do(a) aluno(a): _____.

APÊNDICE I

FICHA DE FREQUÊNCIA DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II E III



FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS
I, II e III

Ficha de Frequência de Estágios Supervisionados Básicos I

Aluno(a): _____

Campo de realização da atividade prática: _____

Profissional responsável do local: _____

Supervisor(a) Acadêmico(a): _____

Professor(a) _____

Disciplina: Estágio Supervisionado Básico I

Cronograma	Data	Atividades realizadas	Carga Horária	Ass: Profissional do local	Ass: Aluno(a)	Ass: Prof(a)/ Superv(a)
1ª semana: Escolhas dos campos.						
2ª semana: Escolhas/ Termos Compromisso						
3ª semana: Inserção no campo						
4ª semana: Mapeamento do campo						
5ª semana: Mapeamento do campo						
6ª semana: Levantamento Diagnóstico						



FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS
I, II e III

7ª semana: Levantamento Diagnóstico						
8ª semana: Aprimoramento Levantamento Diagnóstico						
9ª semana: Aprimoramento Levantamento Diagnóstico						
10ª semana: Aprimoramento Levantamento Diagnóstico						
11ª semana: Aprimoramento Levantamento Diagnóstico						
12ª semana: Aprimoramento Levantamento Diagnóstico						
13ª semana: Aprimoramento Levantamento Diagnóstico						
14ª semana: Aprimoramento Levantamento Diagnóstico						
15ª semana: Aprimoramento Levantamento Diagnóstico						
16ª semana: Aprimoramento Levantamento Diagnóstico						



FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS
I, II e III

17ª semana: Avaliação das atividades realizadas						
18ª semana: Devolução das contribuições aos campos						



FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS
I, II e III

Ficha de Frequência de Estágios Supervisionados Básicos II e III

Aluno(a): _____

Campo de realização da atividade prática: _____

Profissional responsável do local: _____

Supervisor(a) Acadêmico(a): _____

Professor(a) _____

Disciplina: Estágio Supervisionado Básico () II () III

Cronograma	Data	Atividades realizadas	Carga Horária	Ass: Profissional do local	Ass: Aluno(a)	Ass: Prof(a)/ Superv(a)
1ª semana: Escolhas dos campos.						
2ª semana: Escolhas/ Termos Compromisso						
3ª semana: Inserção no campo						
4ª semana: Mapeamento do campo						
5ª semana: Mapeamento do campo						



FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS
I, II e III

6ª semana: Planejamento da Intervenção						
7ª semana: Planejamento da Intervenção						
8ª semana: Planejamento da Intervenção						
9ª semana: Planejamento da Intervenção						
10ª semana: Desenvolvimento da Intervenção						
11ª semana: Desenvolvimento da Intervenção						
12ª semana: Desenvolvimento da Intervenção						
13ª semana: Desenvolvimento da Intervenção						
14ª semana: Desenvolvimento da Intervenção						
15ª semana: Desenvolvimento da Intervenção						



FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS
I, II e III

16ª semana: Desenvolvimento da Intervenção						
17ª semana: Devolução das contribuições aos campos						
18ª semana: Devolução das contribuições aos campos						

APENDICE J

FICHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II E III



FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS
I, II e III

FICHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS I, II E III
(Apêndice J)

Aluno (a): _____

Professor Supervisor: _____

Data	Carga Horária	Atividade Desenvolvida	Ass: Aluno(a)	Ass: Professor(a) Supervisor(a)



FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS BÁSICOS
I, II e III
